



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.338/03

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de Dezembro de 2003.

Exmo. Sr.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 1 7 4 – Dispõe sobre: ALTERA O ANEXO 9 DA LEI MUNICIPAL 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

~~**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**~~
~~**-PREFEITO MUNICIPAL-**~~

mc/nc

Revisi
9/12/03
JL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

TEL/FAX 431-2088 – CEP 07700-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AS COMISSÕES DE
S.S. em 09/12/2003

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

40/2003

(09 DE DEZEMBRO DE 2003)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9 DA LEI MUNICIPAL 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos ao Anexo 9, da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, Quadro de Pessoal Estatutário, parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão, os seguintes cargos:

Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
02	Assessor do Diretor do Departamento de Trânsito	02	G.P.8.2.3

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Dezembro de 2003.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mc

UNICA APROVADO
S.S. 9/12/2003
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

TEL/FAX 431-2088 – CEP 07700-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MENSAGEM Nº 3 1 7 4
(09 DE DEZEMBRO DE 2003.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **ALTERA O ANEXO 9 DA LEI MUNICIPAL 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, tem como escopo atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município que, em função dos relevantes serviços que vem prestando, necessita de pessoal para dar suporte aos trabalhos, principalmente aqueles internos e afetos ao seu Diretor.

Como sabemos a Administração Pública é um meio pelo qual se busca um fim, por isso, é que a criação dos cargos aqui pretendidos tornará mais eficiente e rápida a prestação dos serviços afetos ao Departamento de Trânsito do Município.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da lei orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de urgência.

~~**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**~~
~~**- PREFEITO MUNICIPAL -**~~